



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.066

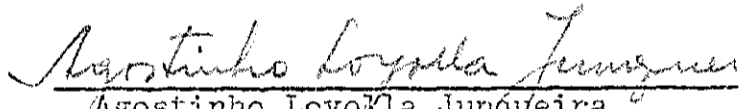
Dispõe sobre isenção de tributos

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Clube Náutico Praia do Sol isento do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos", para o fim de receber a escritura definitiva de compra e venda de uma área de terras onde se localiza o referido Clube, na Represa Bortolan.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de maio de 1963


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal